



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DECRETO Nº 1374 DE 18 DE abril DE 1.991

04
12-08-91

Dispõe sobre retorno ao horá-
rio anterior do expediente
das repartições públicas Mu-
nicipais.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado do
Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atri-
buições que lhe confere o art. 78, VI da Lei Orgânica do Muni-
cípio,

DECRETA:

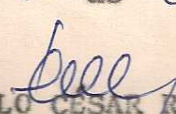
Art. 1º - O expediente das repartições públicas
Municipais, a partir do dia 02 de Maio do corrente exercício,
passará a ser atendido em dois turnos, como sendo:

I - Das segundas às sextas-feiras, com abertura e
fechamento das 08.00 às 11.00 e das 13.00 às 17.00 horas, horá-
rio de Brasília-DF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
e, nomeadamente o Decreto nº 1.334, de 30 de julho de 1.990.

Barra do Garças-MT., 18 de abril de 1.991


DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal